

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 05/2019

O Prefeito de Sacramento-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA ALTERADO no **Anexo I**, a nomenclatura e o número as vagas do cargo de **Médico Especialista**, conforme abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR										
Cargo			Pré-requisitos		Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Médico	Especialista	em	Especialidade	em Clínica Médica	01	01	00	8.000,00	95,00	20
Médico	Especialista	em	Especialidade em Geriatria		01	01	00	8.000,00	95,00	20
Médico	Especialista	em	Especialidade	em Ginecologia/Obstetrícia	01	01	00	8.000,00	95,00	20
Médico	Especialista	em	Especialidade em Pediatria		01	01	00	8.000,00	95,00	20
Médico	Especialista	em	Especialidade em Psiquiatria		01	01	00	8.000,00	95,00	20

II – FICA INCLUÍDO no **Anexo III**, o programa de **Conhecimentos Específicos** dos cargos de **MÉDICOS ESPECIALISTAS EM: CLÍNICA MÉDICA, GERIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA** conforme abaixo:

MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA

Sinais e Sintomas mais frequentes na Prática Clínica: Alterações da Pele da Criança e do Adulto, Alteração da Cavidade Oral, Afecções, Ano-Rectais, Tontura e Vertigem, Cefaleia, Dor Precordial, Dores Musculoesqueléticas, Afecções da Coluna Cervical, Lombalgia, Ombro, Dispepsia Funcional, Disúria e Hematúria, Dor Pélvica, Prostatismo, Epistáxes, Hemorragia Digestiva, Principais problemas Oculares, Síndrome de Olho Vermelho, Diarreia, Obstipação Intestinal, Transtornos Ansiosos, Depressão. Avaliação do Risco Cardiovascular, Tabagismo, Tratamento de Alcoolismo, Dependência de Drogas. Doenças Infecciosas: AIDS, Dengue e Febre Amarela, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Esquistossomose, Hanseníase, Hepatite a Vírus, Leptospirose, Malária, Parasitoses Intestinais, Tuberculose. Atenção à Criança e o Adolescente: Semiologia Pediátrica, Crescimento Normal e Baixa Estatura, O desenvolvimento Normal e os Sinais de Alerta, Dieta e Nutrição do Lactente, Icterícias, Distúrbio Nutricional Calórico Proteico, Anemia, Raquitismo, Rinofaringites e Faringoamigdalites, Otites e Sinusites, Asma, Chiado no Peito, Pneumonias Agudas, Regurgitações, Vômitos e Refluxo Gastroesofágicos, Diarreia Aguda e Persistente, Desidratação, Dores Recorrentes, Infecção Urinária, Glomerulonefrite Difusa Aguda, Problemas de Saúde na Adolescência, Principais Problemas Ortopédicos na Criança. Atenção ao Adulto: Hipertensão Arterial, Diabetes, Angina e Cuidados Pós-Infarto do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Insuficiência Arterial dos Membros, Doenças Alérgicas, Rino-sinusites, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Câncer de Pulmão, Doença da Tireoide, Anemias, Artrite Reumatoide, Osteoartrose, Úlcera Péptica, Colecistite, Diverticulite Aguda, Síndrome do Intestino Irritável, Infecções do Trato Urinário em Adultos e Idosos, Litíase Urinária, Epilepsia, Neuropatias Periféricas, Hérnias da Parede Abdominal, Queimaduras, Varizes dos Membros Inferiores. Atenção ao Idoso: Avaliação clínica do Idoso, doença de Alzheimer, Incontinência Fecal, Incontinência Urinária, Tremores e doenças de Parkinson, Alterações de Equilíbrio e Prevenção de Quedas no Idoso. Atenção à Mulher: Alterações do Ciclo Menstrual, Climatério, Diagnóstico de Gravidez e Contracepção, Anticoncepção na Adolescência, Doenças Benignas da Mama, Doença da Vulva e da Vagina, Pré-natal da Adolescência, Prénatal, Prevenção do Câncer Genital Feminino e da Mama, Problemas mais Comuns na Gestação, Puerpério Normal e Aleitamento Materno. Aspectos Metodológicos da Vigilância da Saúde. Vigilância Epidemiológica. Atenção primária. Envelhecimento e a saúde da pessoa idosa.

MÉDICO ESPECIALISTA EM GERIATRIA

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticoides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Princípios da gerontologia: biologia do envelhecimento e da longevidade; genética da doença humana; longevidade e envelhecimento; arterosclerose e envelhecimento; nutrição e envelhecimento; imunologia do envelhecimento; oncologia e envelhecimento; biomecânica e mobilidade do idoso; exercício físico direcionado ao idoso; psicologia e envelhecimento; sexualidade e envelhecimento; a epidemiologia do envelhecimento. Sistemas orgânicos, doenças e envelhecimento:

pele; cavidade oral; visão; audição e disfunção vestibular; seios; doença coronária; doença valvar cardíaca; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença vascular periférica; hipertensão arterial sistêmica; pneumonias; tuberculose; doença obstrutiva pulmonar; insuficiência respiratória; câncer de pulmão; doença renal; distúrbios ginecológicos; distúrbios prostáticos; infecções do trato urinário; distúrbios esofágicos; distúrbios no estômago e duodeno; distúrbios hepatobiliares e pancreáticos; distúrbios de cólon; anemia; distúrbios hemorrágicos e trombóticos; linfoma; doença de Hodgkin e mieloma múltiplo; doenças da tireoide; diabetes mellitus; dislipidemias; osteoporose e osteomalácia; hiperparatireoidismo e doença de Paget; polimialgia reumática; miosite inflamatória idiopática; artrite reumatoide; osteorrites; gota; bursite; tendinites e dores nas costas; delírio; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; depressão; alterações do estado mental; distúrbio do sono; distúrbios do balanço hidro-eletrolítico e da regulação da temperatura corporal; causas de infecções; causas de desnutrição; tontura e síncope; quedas e fraturas; disfunção erétil; incontinência.

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia: diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes mellitus da gestação; Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias, Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas, Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais, Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

Neonatologia. Recém-nascido normal. Assistência ao recém nascido em sala de parto. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Infecções congênitas. Icterícia Neonatal. Infecções adquiridas no período neonatal. Pediatria Geral. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação no 1º ano de vida. Imunizações. Anemias na Infância. Cardiopatias congênitas (cianogênicas e não cianogênicas). Insuficiência cardíaca congestiva. Diarreia aguda e desidratação. Diarreia crônica. Refluxo gastroesofageano. Alergia alimentar. Hepatoesplenomegalias. Adenomegalias. Infecção pelo HIV. Tuberculose. Meningites bacterianas. Dengue.. Seps e choque séptico. Infecções respiratórias. Asma. Imunodeficiências. Artrites na infância. Febre reumática. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Infecção do trato urinário. Afecções cirúrgicas na infância. Diabetes e cetoacidose diabética. Afecções da tireoide. Puberdade precoce. Adolescência normal. Sexualidade na adolescência. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Imunizações no adolescente. Doenças exantemáticas da infância. Neonatologia. Recém-nascido normal. Assistência ao recémnascido em sala de parto. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Infecções congênitas. Icterícia Neonatal. Infecções adquiridas no período neonatal. Pediatria Geral. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação no 1º ano de vida. Imunizações. Anemias na Infância. Cardiopatias congênitas (cianogênicas e não cianogênicas). Insuficiência cardíaca congestiva. Diarreia aguda e desidratação. Diarreia crônica. Refluxo gastroesofageano. Alergia alimentar. Hepatoesplenomegalias. Adenomegalias. Infecção pelo HIV. Tuberculose. Meningites bacterianas. Dengue. Seps e choque séptico. Infecções respiratórias. Asma. Imunodeficiências Artrites na infância. Febre reumática. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Infecção do trato urinário. Afecções cirúrgicas na infância. Diabetes e cetoacidose diabética. Afecções da tireoide. Puberdade precoce. Adolescência normal. Sexualidade na adolescência. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Imunizações no adolescente. Doenças exantemáticas da infância.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

O campo da saúde mental: história, políticas, práticas e saberes. Psicopatologia geral. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a distúrbios fisiológicos e a fatores físicos. Transtornos da personalidade e do comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início habitualmente na infância ou adolescência. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia, psicoterapias e atenção psicossocial. Psicologia médica. Psiquiatria forense e ética médica. Clínica psiquiátrica: Nosografia, nosologia e psicopatologia. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a psiquiatria e a saúde mental. Saberes e poderes no campo da saúde mental: impasses e confrontos.

III – FICA INCLUÍDO no Anexo IV, as Atribuições dos Cargos de MÉDICOS ESPECIALISTAS EM: CLÍNICA MÉDICA, GERIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA conforme abaixo:

MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA

O médico especialista em Clínica Médica deve ter conhecimentos das diversas especialidades clínicas. Engloba conhecimentos técnicos da [atenção primária/atenção básica](#), concentrada no nível ambulatorial, mas também a medicina interna, responsável pela visita dos pacientes internados no nível hospitalar.

Ter um amplo conhecimento técnico e habilidades para fazer um diagnóstico correto e traçar uma boa conduta clínica; dominar o exame físico, conhecer as doenças nos mínimos detalhes, realizar o acolhimento dos pacientes, a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS); o matriciamento; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos nos diversos níveis de atenção; exercer a profissão com humanização; adotar uma postura ética frente à equipe, aos pacientes e seus familiares.

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações de assistência, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; desempenhar as atividades e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;

Atuar em serviços de emergência, centros de terapia intensiva ou enfermaria de hospitais (como plantonista ou como rotina desses serviços), maternidades (sala de parto, alojamento conjunto, UTI), ambulatórios, postos e ou unidades de saúde, clínica da família, transporte em ambulância. Participar da regulação, centrais de regulação de vagas, coordenação de áreas programáticas, coordenação de programas de saúde pública em geral.

Ter conhecimentos básicos de informática e da legislação do SUS principalmente no que tange a assistência farmacêutica, parâmetros para realização de consultas, encaminhamentos, solicitação de exames, fórmulas e distribuição de insumos; lançamentos da sua produção nos sistemas de informação especialmente o e-SUS e outros.

Dentro do horário previsto o profissional deverá participar de reuniões de equipe e poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço matutino, vespertino e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; nas zonas urbana e rural, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e todas as demais solicitações inerentes à especialidade bem como atender as demais solicitações e atribuições delegadas pelo secretário municipal de saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM GERIATRIA

O médico especialista em Geriatria deve ter amplo conhecimento da Política Integral à Saúde do Idoso e da Rede de Atenção aos portadores de doenças crônicas; cuidar da pessoa idosa e envolver com as famílias e seus cuidadores.

Ter um amplo conhecimento técnico; ter habilidades para fazer um diagnóstico correto e traçar uma boa conduta clínica; dominar o exame físico, conhecer as doenças nos mínimos detalhes, realizar a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS); o matriciamento, o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos nos diversos níveis de atenção; adotar uma postura ética frente à equipe, aos pacientes e seus familiares; exercer a profissão com humanização e saber conquistar a confiança da pessoa idosa, dos seus cuidadores e de seus responsáveis.

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações de assistência, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; desempenhar as atividades e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;

Atuar em serviços de emergência, centros de terapia intensiva ou enfermaria de hospitais (como plantonista ou como rotina desses serviços), maternidades (sala de parto, alojamento conjunto, UTI neonatal), ambulatórios, postos e ou unidades de saúde, clínica da família, transporte em ambulância. Participar da regulação, centrais de regulação de vagas, coordenação de áreas programáticas, coordenação de programas de saúde pública e de promoção da saúde em geral.

Ter conhecimentos básicos de informática e da legislação do SUS principalmente no que tange a assistência farmacêutica, parâmetros para realização de consultas, encaminhamentos, solicitação de exames, fórmulas e distribuição de insumos; lançamentos da sua produção nos sistemas de informação especialmente o e-SUS e outros.

Dentro do horário previsto o profissional deverá participar de reuniões de equipe e poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço matutino, vespertino e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; nas zonas urbana e rural, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e todas as demais solicitações inerentes à especialidade bem como atender as demais solicitações e atribuições delegadas pelo secretário municipal de saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

O médico especialista em ginecologia e obstetrícia deve ter amplo conhecimento sobre a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Rede Cegonha participando do cuidado em todos os seus ciclos de vida envolvendo com as famílias, desde o pré-natal, procurando, sempre que possível, induzir as gestantes para o parto normal.

Ter um amplo conhecimento técnico e habilidades para fazer um diagnóstico correto e traçar uma boa conduta clínica; dominar o exame físico, conhecer as doenças nos mínimos detalhes, realizar o acolhimento dos pacientes, a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS); o matriciamento; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos nos diversos níveis de atenção; exercer a profissão com humanização; adotar uma postura ética frente à equipe, aos pacientes e seus familiares.

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações de assistência, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; desempenhar as atividades e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;

Atuar em serviços de emergência, centros de terapia intensiva ou enfermaria de hospitais (como plantonista ou como rotina desses serviços), maternidades (sala de parto, alojamento conjunto, UTI), ambulatórios, postos e ou unidades de saúde, clínica da família, transporte em ambulância. Participar da regulação, centrais de regulação de vagas, coordenação de áreas programáticas, coordenação de programas de saúde pública em geral.

Ter conhecimentos básicos de informática e da legislação do SUS principalmente no que tange a assistência farmacêutica, parâmetros para realização de consultas, encaminhamentos, solicitação de exames, fórmulas e distribuição de insumos; lançamentos da sua produção nos sistemas de informação especialmente o e-SUS e outros.

Dentro do horário previsto o profissional deverá participar de reuniões de equipe e poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço matutino, vespertino e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; nas zonas urbana e rural, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e todas as demais solicitações inerentes à especialidade bem como atender as demais solicitações e atribuições delegadas pelo secretário municipal de saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

O médico especialista em pediatria deve ter amplo conhecimento da Política Integral à Saúde das Crianças e dos adolescentes; cuidar da criança e do adolescente, desde a concepção ao início da idade adulta. Envolver com as famílias, já durante o pré-natal,

Ter um amplo conhecimento técnico e habilidades para fazer um diagnóstico correto e traçar uma boa conduta clínica; dominar o exame físico, conhecer as doenças nos mínimos detalhes, realizar o acolhimento dos pacientes, a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS); o matriciamento; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos nos diversos níveis de atenção; exercer a profissão com humanização; adotar uma postura ética frente à equipe, aos pacientes e seus familiares.

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações de assistência, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; desempenhar as atividades e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;

Atuar em serviços de emergência, centros de terapia intensiva ou enfermaria de hospitais (como plantonista ou como rotina desses serviços), maternidades (sala de parto, alojamento conjunto, UTI neonatal), ambulatórios, postos e ou unidades de saúde, clínica da família, transporte em ambulância. Participar da regulação, centrais de regulação de vagas, coordenação de áreas programáticas, coordenação de programas de saúde pública e de promoção da saúde em geral.

Ter conhecimentos básicos de informática e da legislação do SUS principalmente no que tange a assistência farmacêutica, parâmetros para realização de consultas, encaminhamentos, solicitação de exames, fórmulas e distribuição de insumos; lançamentos da sua produção nos sistemas de informação especialmente o e-SUS e outros.

Dentro do horário previsto o profissional deverá participar de reuniões de equipe e poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço matutino, vespertino e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; nas zonas urbana e rural, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e todas as demais solicitações inerentes à especialidade bem como atender as demais solicitações e atribuições delegadas pelo secretário municipal de saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

O médico especialista em Psiquiatria deve conhecer toda a Rede de Saúde Mental, diagnosticar, orientar e promover a execução de planos terapêuticos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares;

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações de assistência, prevenção, promoção e recuperação da saúde; desempenhar as atividades e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;

Realizar a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS); o matriciamento, o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos nos diversos níveis de atenção; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS, em situação prisional, internações em clínicas de reabilitação e outros serviços a serem implantados.

Ter conhecimentos básicos de informática e da legislação do SUS principalmente no que tange a assistência farmacêutica, parâmetros para realização de consultas, encaminhamentos, solicitação de exames, fórmulas e distribuição de insumos; lançamentos da sua produção nos sistemas de informação especialmente o e-SUS e outros.

Dentro do horário previsto o profissional deverá participar de reuniões de equipe e poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço matutino, vespertino e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados; nas zonas urbana e rural, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e todas as demais solicitações inerentes à especialidade bem como atender as demais solicitações e atribuições delegadas pelo secretário municipal de saúde.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Sacramento, 18 de dezembro de 2019

WESLEY DE SANTI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL